

ACÓRDÃO Nº 3271/2012 – TCU – Plenário

1. Processo TC 011.595/1999-0.
- 1.1. Apenso: TC 005.814/2004-5.
2. Grupo I – Classe I – Embargos de declaração.
3. Embargante: Wagner Huckleberry Siqueira (CPF 032.298.747-49).
4. Unidade: Conselho Regional de Administração do Estado do Rio de Janeiro – CRA/RJ.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: procurador-geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Advogado: Aníbal Sérgio Corrêa de Souza (OAB/RJ 66.899).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos por Wagner Huckleberry Siqueira contra o acórdão 2.121/2010 – Plenário.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora, com fulcro nos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração e negar-lhes provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.

10. Ata nº 49/2012 – Plenário.
11. Data da Sessão: 28/11/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3271-49/12-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e Ana Arraes (Relatora).
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral